



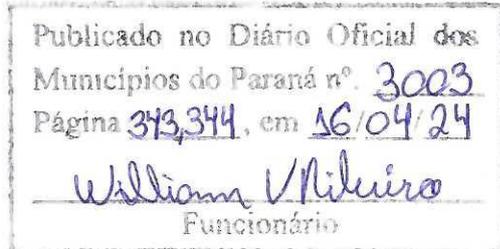
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 3629/2024



SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Provisória de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2736, de 06 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Provisória de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, referente à Dispensa nº 16/2023, através de instauração de Processo Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula	Lotação
Presidente	Henrique de Souza Dilmann	9399	Administração
Membro	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Administração
Membro	Leryda Patrycia Goncalves Schimidt Clemente	9224	Administração

Art. 3º. São atribuições da Comissão ora constituída:

I. Apuração de responsabilidade na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado;

II. Intimação do licitante ou contratado, conforme o contido no Art. 8º, Seção II da Lei nº 2.736/2021, atendendo ao contido na Seção IV desta Lei;

III. O cumprimento dos prazos previstos na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Seção III da Lei nº 2.736/2021;

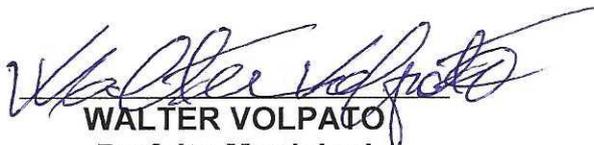
IV. Promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas a coleta de provas, podendo utilizar auxílio de técnicos especializados e peritos;

V. Agir com neutralidade durante os procedimentos;

VI. Encaminhar relatório final fundamentado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da instrução, à autoridade competente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até o término Processo Administrativo que der causa a criação desta.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal